



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09



Decreto nº 15 /2022

Sebastião Leal/PI, 1 de agosto de 2022.

Institui o Programa Educacional de Atendimento no Contraturno, que objetiva otimizar o ensino e aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental do município de Sebastião Leal/PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL E A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL, no uso da atribuição legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

Que o inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Que o art. 34 da LDB, Lei no 9.394, de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

Que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição;

Que as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014, determinam a ampliação da oferta de educação em tempo integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem das escolas públicas; e

Que o Plano Municipal de Educação, na linha do PNE, também fomenta a ampliação da oferta da educação em tempo integral nas escolas públicas, resolve: